



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 - Fone: (015)3578-9444

LEI MUNICIPAL Nº. 376 / 2012

“Dispõe sobre regularização de denominação de Vias Públicas que especifica e dá outras providências”.

TAIRONE FERNANDES DA COSTA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica regularizada e reconhecida como estrada municipal a via pública já existe há aproximadamente 25 anos, localizada no Bairro Bela Vista e conhecida como "Estrada Rio das Cobras".

Artigo 2º - Para o cumprimento do disposto no art.1º fica o poder Executivo autorizado:

I – regularizar e reconhecer como estrada municipal, a via pública conhecida como "Estrada Rio das Cobras", dos Kms 0 a 10, para fins de manutenção e conservação da mesma.

Artigo 3º - Os encargos que o Poder Executivo Municipal vier a assumir em razão da execução dos serviços decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, 21 de novembro de 2012.

TAIRONE FERNANDES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.